

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

SANTA TEREZINHA, QUARTA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 351

## IMPRESA OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-TO

Av. Araguaia, S/n° - Centro - CEP: 77885-000

Santa Terezinha-TO

### WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **3512025422**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 307/2.025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.	1
PORTARIA N° 308/2.025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.	1
PORTARIA N° 309/2.025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.	1
PORTARIA N° 310/2.025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.	2
PORTARIA N° 311/2.025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.	2
PORTARIA N° 312/2.025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.	2
PORTARIA N° 313/2.025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.	3
PORTARIA N° 314/2.025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.	3
PORTARIA N° 315/2.025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.	3
PORTARIA N° 317/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.	3

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 316/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.	4
--	---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA N° 307/2.025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela legislação municipal vigente, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n° 224, de 13 de dezembro de 2013, que institui a Brigada de Incêndio Municipal e estabelece outras providências; **CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal n° 155, de 29 de junho de 2006, que autoriza a concessão de gratificações aos servidores públicos municipais; **CONSIDERANDO** a necessidade temporária de execução de serviços extraordinários fora do horário regular de expediente, visando à efetiva implantação e funcionamento da Brigada de

Incêndio Municipal, cuja principal finalidade é a preservação do patrimônio humano e material, bem como a prevenção e o combate a sinistros, por meio da realização de atividades específicas de combate a incêndios e ações preventivas correlatas, vinculadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base ao servidor **AIRTON MENEZES VILANOVA**, ocupante do cargo de **Assessor de Execução**, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Cultura do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, em razão do desempenho de atividades extraordinárias vinculadas à Brigada de Incêndio Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2025.

**WANDERLEY SOUSA SANTOS**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N° 308/2.025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela legislação municipal vigente, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n° 224, de 13 de dezembro de 2013, que institui a Brigada de Incêndio Municipal e estabelece outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal n° 155, de 29 de junho de 2006, que autoriza a concessão de gratificações aos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de execução de serviços extraordinários fora do horário regular de expediente, visando à efetiva implantação e funcionamento da Brigada de Incêndio Municipal, cuja principal finalidade é a preservação do patrimônio humano e material, bem como a prevenção e o combate a sinistros, por meio da realização de atividades específicas de combate a incêndios e ações preventivas correlatas, vinculadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base ao servidor **CLAUDECY GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, em razão do desempenho de atividades extraordinárias vinculadas à Brigada de Incêndio Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2025.

**WANDERLEY SOUSA SANTOS**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N° 309/2.025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS:01634030000112 em 24/09/2025 16:53

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela legislação municipal vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 224, de 13 de dezembro de 2013, que institui a Brigada de Incêndio Municipal e estabelece outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 155, de 29 de junho de 2006, que autoriza a concessão de gratificações aos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de execução de serviços extraordinários fora do horário regular de expediente, visando à efetiva implantação e funcionamento da Brigada de Incêndio Municipal, cuja principal finalidade é a preservação do patrimônio humano e material, bem como a prevenção e o combate a sinistros, por meio da realização de atividades específicas de combate a incêndios e ações preventivas correlatas, vinculadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base ao servidor **DENILSON ARAÚJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, em razão do desempenho de atividades extraordinárias vinculadas à Brigada de Incêndio Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2025.

**WANDERLEY SOUSA SANTOS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 310/2.025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela legislação municipal vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 224, de 13 de dezembro de 2013, que institui a Brigada de Incêndio Municipal e estabelece outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 155, de 29 de junho de 2006, que autoriza a concessão de gratificações aos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de execução de serviços extraordinários fora do horário regular de expediente, visando à efetiva implantação e funcionamento da Brigada de Incêndio Municipal, cuja principal finalidade é a preservação do patrimônio humano e material, bem como a prevenção e o combate a sinistros, por meio da realização de atividades específicas de combate a incêndios e ações preventivas correlatas, vinculadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base ao servidor **GENIVAL PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, em razão do desempenho de atividades extraordinárias vinculadas à Brigada de Incêndio Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2025.

**WANDERLEY SOUSA SANTOS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 311/2.025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela legislação municipal vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 224, de 13 de dezembro de 2013, que institui a Brigada de Incêndio Municipal e estabelece outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 155, de 29 de junho de 2006, que autoriza a concessão de gratificações aos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de execução de serviços extraordinários fora do horário regular de expediente, visando à efetiva implantação e funcionamento da Brigada de Incêndio Municipal, cuja principal finalidade é a preservação do patrimônio humano e material, bem como a prevenção e o combate a sinistros, por meio da realização de atividades específicas de combate a incêndios e ações preventivas correlatas, vinculadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base ao servidor **JOÃO IRIS ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, em razão do desempenho de atividades extraordinárias vinculadas à Brigada de Incêndio Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2025.

**WANDERLEY SOUSA SANTOS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 312/2.025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela legislação municipal vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 224, de 13 de dezembro de 2013, que institui a Brigada de Incêndio Municipal e estabelece outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 155, de 29 de junho de 2006, que autoriza a concessão de gratificações aos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de execução de serviços extraordinários fora do horário regular de expediente, visando à efetiva implantação e funcionamento da Brigada de Incêndio Municipal, cuja principal finalidade é a preservação do patrimônio humano e material, bem como a prevenção e o combate a sinistros, por meio da realização de atividades específicas de combate a incêndios e ações preventivas correlatas, vinculadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base ao servidor **ORLANDO SANTANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, em razão do desempenho de atividades extraordinárias vinculadas à Brigada de Incêndio Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2025.

**WANDERLEY SOUSA SANTOS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 313/2.025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela legislação municipal vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 224, de 13 de dezembro de 2013, que institui a Brigada de Incêndio Municipal e estabelece outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 155, de 29 de junho de 2006, que autoriza a concessão de gratificações aos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de execução de serviços extraordinários fora do horário regular de expediente, visando à efetiva implantação e funcionamento da Brigada de Incêndio Municipal, cuja principal finalidade é a preservação do patrimônio humano e material, bem como a prevenção e o combate a sinistros, por meio da realização de atividades específicas de combate a incêndios e ações preventivas correlatas, vinculadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base ao servidor **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, em razão do desempenho de atividades extraordinárias vinculadas à Brigada de Incêndio Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2025.

**WANDERLEY SOUSA SANTOS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 314/2.025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela legislação municipal vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 224, de 13 de dezembro de 2013, que institui a Brigada de Incêndio Municipal e estabelece outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 155, de 29 de junho de 2006, que autoriza a concessão de gratificações aos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de execução de serviços extraordinários fora do horário regular de expediente, visando à efetiva implantação e funcionamento da Brigada de Incêndio Municipal, cuja principal finalidade é a preservação do patrimônio humano e material, bem como a prevenção e o combate a sinistros, por meio da realização de atividades específicas de combate a incêndios e ações preventivas correlatas, vinculadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base ao servidor **RAIMUNDO ALVES LOPES**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE EXECUÇÃO**, lotado

na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, em razão do desempenho de atividades extraordinárias vinculadas à Brigada de Incêndio Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2025.

**WANDERLEY SOUSA SANTOS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 315/2.025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela legislação municipal vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 224, de 13 de dezembro de 2013, que institui a Brigada de Incêndio Municipal e estabelece outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 155, de 29 de junho de 2006, que autoriza a concessão de gratificações aos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de execução de serviços extraordinários fora do horário regular de expediente, visando à efetiva implantação e funcionamento da Brigada de Incêndio Municipal, cuja principal finalidade é a preservação do patrimônio humano e material, bem como a prevenção e o combate a sinistros, por meio da realização de atividades específicas de combate a incêndios e ações preventivas correlatas, vinculadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base ao servidor **THIAGO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, em razão do desempenho de atividades extraordinárias vinculadas à Brigada de Incêndio Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2025.

**WANDERLEY SOUSA SANTOS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 317/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO **WANDERLEY SOUSA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO**; A Lei Municipal nº 046 de 27 de abril de 1998;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença médica a senhora **ÉRICA CONCEIÇÃO DIAS**, servidora na função de comissão de SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, pelo período de 23 de setembro de 2025 à 24 de setembro de 2025.

**Art. 2º -** Ao final do período de licença, o servidor deverá apresentar-se no seu local de trabalho.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA,**

**ESTADO DO TOCANTINS**, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

**WANDERLEY SOUSA SANTOS**

*Prefeito Municipal*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 316/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**  
**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA À SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor **WANDERLEY SOUSA SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal** e,

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Municipal nº 046, de 27 de abril de 1998**, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Santa Terezinha do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder prorrogação de **licença médica** à servidora **JACINETE SOUSA DA MOTA MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de **12 de setembro de 2025 a 28 de outubro de 2025**, conforme atestado médico apresentado.

**Art. 2º** Findo o prazo da licença ora concedida, a servidora deverá **retornar ao seu local de trabalho**, salvo apresentação de nova documentação médica que justifique a prorrogação da licença.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de setembro de 2025, revogando as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

**WANDERLEY SOUSA SANTOS**

*Prefeito Municipal*

